



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 06/05/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.038,08 (Cento e Trinta Mil Trinta e Oito Reais e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.104	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
172 - 3.3.90.30.00.00 31495	MATERIAL DE CONSUMO	64.459,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.104	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
175 - 4.4.90.52.00.00 31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.829,08
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
215 - 3.3.90.39.00.00 31011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.750,00

Total Suplementação: 130.038,08

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado nas receitas, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia Pr - Resolução 374/2024	31495	64.459,00
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia Pr - Resolução 374/2024	31500	46.829,08
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Piso Único - PAS	31011	18.750,00
TOTAL		130.038,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 06
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal